



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA-PCBA

**TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**

**CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
DE SERVIÇOS USUAIS**

() CONTRATAÇÃO DELEGADA

(X) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº012.6316.2025.0027030-03)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por escopo a **contratação dos serviços de locação de veículos para a Polícia Civil da Bahia**, conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo:

Participação [ampla/exclusiva]	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma
Participação Ampla	01	01.51.20.00020539-7	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, <u>tipo caminhonete com adaptação com cela</u> , cabine dupla, movido a diesel, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com grafismo conforme padrão da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	Und	62	30 meses
Participação Ampla	02	01.51.00.00188637-1	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, <u>tipo SUV com adaptação de cela</u> , bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com grafismo conforme padrão da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	Und	198	30 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(x) da descrição abaixo: (.....)

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

LOTE	ESPECIFICAÇÃO
01	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo caminhonete com adaptação de cela, cabine dupla, movido a diesel, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com grafismo conforme padrão da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência. 1. DADOS TECNICOS: veículo montado sobre chassi tipo longarina; Motorização: Cilindros: mínimo de 4; Injeção: eletrônica; Tração: 4x4; Potência líquida máxima não inferior a 170 CV; Sistema de Freios: O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, para suportar condições severas de uso; O veículo deve possuir direção assistida, podendo ser elétrica, hidráulica, eletro-hidráulica, ou similar; Suspensão: com características de linha de produção; Transmissão automática ou mecânica; Bateria que dispense reposição de água. Torque máximo não inferior a 41 kgfm; Dimensões mínimas: Altura 1.780 mm x Comprimento 5.250 mm x largura 1.820mm Distância entre eixos mínima 3.000 mm; Distância livre do solo mínima de 200mm; ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS: Ar condicionado; controle de estabilidade e tração; Air-bags; Vidros laterais elétricos, Travas elétricas; Retrovisores externos com controle eletrônico interno de direção; O veículo deve possuir roda e pneu do estepe em medidas iguais ao conjunto rodante em operação; Extintor de incêndio ABC; Câmera traseira para manobras; Cintos de segurança retráteis; Lanterna interna central no teto do veículo; Bancos em capas de couro com reforço

lateral acarpetado, inclusive os encostos de cabeça; Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta, sem o uso de tapetes; - caso o veículo possua sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado; Equipamentos obrigatórios de fábrica (triângulo, macaco e chave de roda); Farol localizador com dez metros de fio e com adaptador para ligar no acendedor de cigarros

2. ADAPTACOES: Engate traseiro para reboque, estribos laterais e para-choque de impulsão dianteiro adequado ao modelo do veículo e com tratamento anti-ferrugem; Para-choque traseiro tubular para proteção do para-choque original, na cor preta fosca com proteção anticorrosiva; Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de carga atendendo a legislação específica e dotado das seguintes características: Compartimento de carga com tamanho aproximadamente de 1/3 da cacamba, com abertura de portas em formato de asa de gaivota com amortecedores para sustentação da mesma durante abertura, com fechadura e chaves; Capota, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), afixada na cacamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo; Cella confeccionada em estrutura tubular de aço, revestida em chapa do mesmo material liso e perfurado, a porta traseira será de folha única com 02 (dois) sistemas de trinco para o fechamento, com acabamento em pintura na cor cinza médio, fixada na estrutura da cacamba do veículo, com entrada de ar nas laterais; A porta traseira em duas folhas, metade inferior com abertura para baixo, aproveitando a tampa original do veículo e metade superior com abertura para cima, com sistema de travamento da tampa. Fechadura (com 03 chaves) na parte superior e vidro vigia na tampa traseira com aplicação de insulfilm G5, possuindo sistema de amortecedor para mantê-las abertas, quando necessário; sistema de trinco e chave de abertura externa, dobradiças das portas fixadas com parafuso galvanizado; Instalação de sistema de ventilação/exaustão através de 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores posicionados no teto do compartimento com grade de proteção interna e acionamento na cabine do motorista, tendo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor, e no mínimo, 04 (quatro) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da Cella; Luminária interna e independente com grades metálicas de proteção, no compartimento de transporte de detidos, com acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionada em tubo de aço, fixado ao assoalho da cacamba; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a lesionar os conduzidos; O interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão; As adaptações deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo descontinuidade (vaos) e pontos que possam causar lesões aos seus usuários; O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de detidos; As peças que formam o compartimento traseiro deverão receber fixação adequada sendo vedado o uso de rebites, a fixação deverá ser feita por parafusos de aço, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos; Os revestimentos laterais do compartimento de detidos deverão ser em chapa de aço com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintada na cor cinza ou preto fosco. Revestimento e proteção do assoalho da cacamba, com protetor de cacamba em polietileno, com drenos para escoamento de líquidos e calafetagem em todo seu perímetro.

3. SISTEMA DE SINALIZAÇÃO: SINALIZAÇÃO VISUAL, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna B. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato cristal. A base plástica deverá ser em peça única ou múltipla, injetada(s), demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s) plástica(s) injetada(s) em Policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. A(s) cúpula(s) plástica(s) deverá ser em peça única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. mantendo assim sua rigidez e durabilidade. O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs de 3 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; Dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no módulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90° com as laterais da viatura, deve também possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Abordagem com acionamento próprio no módulo de controle. Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor Vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor Azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos LEDs, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 Amperes. Deverá ser fornecido certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que o sinalizador visual atende as normas SAE J575:2021 no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J578:2020 no que se refere ao ensaio de cor, SAE J845:2021 Classe 1/Red – 180° Hemispherical Coverage, SAE J595:2021 Classe 1/Red – atingindo no Ponto HV o mínimo de 1.250 Cd e 30.000 Cd-Seg/Min, SAE J595:2021 Classe 1/Blue – atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd e 19.200 Cd-Seg/Min, SAE J595:2021 Classe 1/White – atingindo no Ponto HV o mínimo de 2.500 Cd e 60.000 Cd-Seg/Min; **SINALIZAÇÃO ACÚSTICA:** Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 dB @13,8 Vcc e entrada para rádio transceptor. Composto por Propagador de áudio do rádio transceptor, Sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema Amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 W RMS e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; Ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor. **MÓDULO DE CONTROLE :** Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundária, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; Teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla "EMERGENCIA" em vermelho; Teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; Fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; Corrente de Standby nula; Os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares deverão ser comandados por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. Os conjuntos luminosos deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes; Deverá o módulo ser capaz de acionar as seguintes funções: Controle para mínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e

abordagem. Acionamento momentaneo de som de buzina pneumatica monotonal (Horn). Acionamento Momentaneo de sirene mecanica recém-ligada; Acionamento rapido do padrao de sinalizacao emergencia, de toque de sirene pre-programado, alem de saidas auxiliares pre-programadas, atraves de um unico botao; Acionamento de luzes secundarias (estrobe); Possibilidade de desligamento de todas as funcoes de sinalizacao visual e acustica atraves de uma unica tecla; PRESCRICOES DIVERSAS: Veiculos equipados com transceptores: O modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalizacao audiovisual mesmo com o veiculo desligado. O sistema nao podera gerar ruidos eletromagneticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepcao dos transceptores (radios). O sistema devera ser imune a RFI (radio frequencia Interferencia), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverao possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessario, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possiveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverao possuir protecao contra inversao de polaridade, altas variacoes de tensao e transientes. LEDs: Cada LED utilizado nos equipamentos deveraobedecer as especificacoes a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 nm e fluxo luminoso de cada Led de no minimo 50 Lumens tipico.; 2) Cor predominante: Branco, com fluxo luminoso de cada Led Branco de no minimo 120 Lumens tipico; 3) Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 475 nm e fluxo luminoso de cada Led azul de no minimo de 40 Lumens tipico. Os Leds deverao possuir garantia minima de 05 (cinco) anos. **SISTEMA SECUNDARIO DE BATERIA**, a ser instalado em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas eletricos adaptados (equipamentos elétricos secundarios) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original;

4.PREPARACAO DE RADIO O veiculo devera estar preparado para receber equipamento de radio transceptor movel composto de: 01 (uma) antena GPS ; 01 (uma) antena UHF, descaracterizada, movel, faixa de 380 a 400mhz com ganho de 0db e impedancia nominal de 50 ohms; 01 antena descaracterizada movel 5/8, com mola VHF, frequencia de 133 a174 MHZ; fusivel 7,5 A; porta fusivel, para lamina, montado com fio 4,00mm, para instalacao de som automotivo; 01 caixa acustica para radio transceptor, frequencia UHF e VHF, amplificada e com potencia de 11Watts R.M.S; Cabo de alimentacao modelo M-4000; 02 (dois) suportes de antena; conector DB26hd; A empresa contratada devera, antes da entrega, validar a preparacao previamente com a Superintendencia de Telecomunicacoes - STELECOM, orgao da estrutura da Secretaria de Seguranca Publica da Bahia;

5. GRAFISMO: Veiculo plotado ou pintado em sua cor predominante, de acordo Padrao da Instituicao, com plotagem para brasoos e outros componentes do grafismo e/ou identificacoes adicionais, conforme manual de identificacao a ser fornecido pelo contratante

02 **LOCACAO DE VEICULO**, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, tipo SUV com adaptacao de cela, bicom bustivel (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direcao hidraulica ou elétrica, com grafismo conforme padrao da Policia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.

1. DADOS TECNICOS: Combustivel: bicom bustivel; Nº mínimo de Cilindros do motor: 03 (três); Potencia liquida maxima nao inferior a: 106 cv (gasolina) e 111 cv (etanol); Torque liquido maximo nao inferior a 15,5 kgfm (gasolina) e 15,5 kgfm (etanol); Sistema de freios: Sistema de Freios: O sistema de frenagem deve ser do tipo ABS (Antiblockier-Bremssystem), de alta performance, compativel com a exigencia da atividade operacional de seguranca publica, para suportar condicoes severas de uso; O veiculo deve possuir direcao assistida, podendo ser eletrica, hidraulica, eletro-hidraulica, ou similar Suspensao: com caracteristicas de linha de producao; Transmissao automática; Porta malas com capacidade minima de 370L; Rodas com aro nao menores que 15 polegadas; Dimensoes minimas: Altura 1.560 mm x Comprimento 4.090 mm x largura 1.710 mm Distancia entre eixos minima 2.530 mm; ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS: Ar condicionado; Air-Bags; controle de estabilidade; Jogo de tapetes de borracha; Travas eletricas; Vidros laterais eletricos (de acordo com linha de producao); Farol localizador com dez metros de fio e com adaptador para ligar no acendedor de cigarros; Cintos de seguranca retratil; Retrovisores externos com controle interno de direcao; Lanterna central no teto do veiculo; Bancos em capas de courvin com reforco lateral acarpetado, inclusive os encostos de cabeca; Piso revestido em tecido lonado impermeabilizado removivel; Camera traseira para manobras; Sensor de re; Pneu de estepe com roda no tamanho original das rodas do veiculo; Extintor de incendio tipo ABC; Equipamentos obrigatorios de fabrica (triangulo, chave de roda);

2. ADAPTACOES: COMPARTIMENTO TRASEIRO (CELA) Compartimento para transporte de detidos adaptado (CELA), na parte traseira do veiculo. Com capacidade minima do porta-malas de 370 litros. Divisoria estruturada por tubos quadrados de espessura nao inferior a 1.5mm com revestimento na parte inferior em chapa de aco com espessura nao inferior a 2.0mm e na parte superior com chapa perfurada de espessura de 2.0mm com janela central modelo corredica bi-partida de abetura maxima de 350mm estrutura em perfil deslizante com sistema de abertura e travamento pelo compartimento dos passageiros em estrutura metalica com revestimento de fechamento em chapa de aco com no minimo 1.0mm de espessura. Acabamento em pintura epoxi na cor cinza medio; Grades de protecao dos vidros laterais traseiros confeccionados em chapa de aco com espessura minima de 2.0mm de Aco, com pintura epoxi na cor cinza (existindo estepe no interior do compartimento o mesmo devera ser instalado na parte inferior da divisoria com acesso pelo compartimento do passageiro). Grades de protecao do vidro traseiro confeccionado em chapa perfurada com espessura minima de 2.0mm de Aco, com pintura na cor cinza. Revestimento do piso da cela nivelado com madeira compensado e revestido com peca em PRFV (plastico reforçado com fibra de vidro). As laterais inferiores da cela revestidas em PRFV (plastico reforçado com fibra de vidro). Suporte para algemas junto a divisoriaconfeccionado em estrutura tubular de aco com Diametro minimo de 25mm. Os equipamentos instalados na adaptacao do compartimento traseiro, deverao integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veiculo, nao se admitindo descontinuidades (vaos) e/ou pontos que possam causar lesoes aos seus usuarios. Alem disso, as pecas que formam o conjunto deverao receber fixacao adequada, a fim de que nao se verifiquem movimentos, trincas e ruidos, e, a tonalidade das pecas devera acompanhar o acabamento interior do veiculo;

3. SISTEMA DE SINALIZACAO: **SINALIZACAO VISUAL**, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veiculo, sobre a coluna B. O sinalizador visual deve ser dotado de base construida de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de aluminio extrudado e outra uma base plastica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato cristal. A base plastica deverá ser em peca única ou múltipla, injetada(s), demonstrando sinais visiveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s)plástica(s) injetada(s) em Policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada a matéria prima, sendo proibido vernizes para esta proteção. A(s)cúpula(s)plástica(s)deverá ser em peca única ou múltipla, injetada, que ocupe a area total do sinalizador, demonstrando sinais visiveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. mantendo assim sua rigidez e durabilidade. O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs de 3 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuidos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veiculo permita. Sistema deve possuir adaptacao luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; Dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90º com as laterais da viatura, deve também possuir seus LEDs na

cor Branca, funcionando como Luz de Abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor Vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor Azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos LEDs, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 Amperes. Deverá ser fornecido certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que o sinalizador visual atende as normas SAE J575:2021 no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J578:2020 no que se refere ao ensaio de cor, SAE J845:2021 Classe 1/Red – 180° Hemispherical Coverage, SAE J595:2021 Classe 1/Red - atingindo no Ponto HV o mínimo de 1.250 Cd e 30.000 Cd-Seg/Min, SAE J595:2021 Classe 1/Blue – atingindo no Ponto HV o mínimo de 800 Cd e 19.200 Cd-Seg/Min, SAE J595:2021 Classe 1/White – atingindo no Ponto HV o mínimo de 2.500 Cd e 60.000 Cd-Seg/Min; LUZES SECUNDARIAS: Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópico, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 LEDs de 3W cada na cor Branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo. Deverá ser fornecido certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que as luzes secundárias atendem as normas SAE J575:2021 no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J578:2020 no que se refere ao ensaio de cor, SAE J576:2017 no que se refere ao material da Lente, SAE J595:2021 Classe 1/White – atingindo no Ponto HV o mínimo de 2.500 Cd e 60.000 Cd-Seg/Min; **SINALIZACAO ACUSTICA:** Sinalizador acustico com amplificador de potencia minima de 100 W RMS @13,8 Vcc, minimo de seis tons distintos com pressao sonora de no minimo 118 dB @13,8 Vcc e entrada para radio transceptor. Composto por Propagador de audio do radio transceptor, Sirene com minimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentaneos tipo horn e manual e sistema Amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potencia de no minimo 30 W RMS e com entrada para a interligacao auxiliar de audio com o radio transceptor; Ambos devem ser armazenados de forma independente e nao podem perder sua configuracao ainda que desligados da bateria. O Driver (alto-falante) deve ser especifico para utilizacao em veiculos de emergencia e viaturas policiais, sendo vedada a utilizacao de drivers confeccionadas para aplicacao musicais e/ou aplicacoes de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor. **MODULO DE CONTROLE :** Controle de mao para iluminacao intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergencia e comutacaode audio externo; Teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla "EMERGENCIA" em vermelho; Teclado em silicone de alta resistencia e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; Fixação magnetica na parte traseira do controlador com protecao para fixacao na lataria do veículo; Corrente de Standby nula; Os sinalizadores visual e acustico, bem como outras luzes auxiliares deverao ser comandados por modulo de controle unico, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geracao de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. Os conjuntos luminosos deverao ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminacao nao intermitentes; Devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funcoes: Controle para minimo de tres tipos de sinalizacao (patrulha, emergencia e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentaneo de som de buzina pneumatica monotonal (Horn). Acionamento Momentaneo de sirene mecanica recém-ligada; Acionamento rapido do padrao de sinalizacao emergencia, de toque de sirene pre-programado, alem de saidas auxiliares pre-programadas, atraves de um unico botao; Acionamento de luzes secundarias (estrobeo); Possibilidade de desligamento de todas as funcoes de sinalizacao visual e acustica atraves de uma unica tecla; **PRESCRICOES DIVERSAS:** Veiculos equipados com transceptores: O modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalizacao audiovisual mesmo com o veiculo desligado. O sistema nao podera gerar ruidos eletromagneticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepcao dos transceptores (radios). O sistema devera ser imune a RFI (radio frequencia Interferencia), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos deverao possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veiculo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessario, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possiveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema deverao possuir protecao contra inversao de polaridade, altas variacoes de tensao e transientes. LEDs: Cada LED utilizado nos equipamentos deveraoobedecer as especificacoes a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 nm e fluxo luminoso de cada Led de no minimo 50 Lumens tipico.; 2) Cor predominante: Branco, com fluxo luminoso de cada Led Branco de no minimo 120 Lumens tipico.; 3) Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 475 nm e fluxo luminoso de cada Led azul de no minimo de 40 Lumens tipico. Os Leds deverao possuir garantia minima de 05 (cinco) anos. **SISTEMA SECUNDARIO DE BATERIA,** a ser instalado em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas eletricos adaptados (equipamentos elétricos secundarios) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original;

4.PREPARACAO DE RADIO O veiculo devera estar preparado para receber equipamento de radio transceptor movel composto de: 01 (uma) antena GPS ; 01 (uma) antena UHF, descaracterizada, movel, faixa de 380 a 400mhz com ganho de 0db e impedancia nominal de 50 ohms; 01 antena descaracterizada movel 5/8, com mola VHF, frequencia de 133 a174 MHz; fusivel 7,5 A; porta fusivel, para lamina, montado com fio 4,00mm, para instalacao de som automotivo; 01 caixa acustica para radio transceptor, frequencia UHF e VHF, amplificada e com potencia de 11Watts R.M.S; Cabo de alimentacao modelo M-4000; 02 (dois) suportes de antena; conector DB26hd; A empresa contratada devera, antes da entrega, validar a preparacao previamente com a Superintendencia de Telecomunicacoes - STELECOM, orgao da estrutura da Secretaria de Seguranca Publica da Bahia;

5. GRAFISMO: Veiculo plotado ou pintado em sua cor predominante, de acordo Padrao da Instituicao, com plotagem para braoes e outros componentes do grafismo e/ou identificacoes adicionais, conforme manual de identificacao a ser fornecido pelo contratante.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 meses (máximo de 5 anos), a contar da data da () assinatura do Contrato () subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM (x) subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS, prorrogável até atingir o limite de 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

1.4 Condições de fornecimento e execução:

14.1 Os veículos serão locados com quilometragem livre e sem motorista, incluídos nos custos da locação as despesas com:

14.2 Licenciamentos, Seguros Obrigatórios, IPVA, Tributos e taxas;

14.3 Veículos reservas;

14.4 Remunerações, encargos sociais e trabalhistas referentes ao pessoal da CONTRATADA, necessários ao cumprimento das suas obrigações.

14.5 Transporte dos veículos para entrega ou manutenção;

14.6 Não será autorizada a condução de viaturas padronizadas por funcionários civis, sendo a locadora responsável pelo custo do transporte das viaturas locadas, seja para entrega ou manutenção, por meio de guincho, exceto quando:

1.4.7 Possuindo a viatura condição segura de tráfego, a distância entre o local de manutenção e a Unidade for inferior a 150 quilômetros.

1.4.8 Cada um dos veículos locados, quando da entrega inicial, será inspecionado por prepostos da CONTRATANTE e da CONTRATADA formalizando-se Termo de Entrega e Recebimento circunstanciado em modelo a ser definido pelas partes. Da mesma forma, quando do recolhimento e das entregas para fins de substituição ou manutenções, tal termo deverá ser emitido.

1.4.9 A CONTRATADA terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, para apresentar os veículos locados devidamente adaptados, em absoluta conformidade com a descrição do objeto da licitação, e atendendo integralmente às demais condições descritas no Termo de Referência.

1.4.10 A Autorização de Prestação de Serviço – APS será assinada após a formalização do Termo de Entrega e Recebimento dos veículos.

1.4.11 O prazo de vigência do contrato será iniciado a partir da assinatura da APS.

1.4.12 Todos os veículos deverão ser entregues em local acordado entre as partes e nas condições que seguem:

1.4.13 zero quilômetro, com data de fabricação não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de assinatura do contrato;

1.4.14 com chaves e equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro;

1.4.15 com o tanque abastecido totalmente, de forma a permitir o deslocamento inicial do veículo;

1.4.16 devidamente emplacados e regularizados junto ao Órgão de Trânsito do Estado da Bahia;

1.4.17 A plotagem para brases e outros componentes do grafismo e/ou identificações adicionais, será conforme manual de identificação a ser fornecido pelo contratante.

1.4.18 A adjudicatária deverá apresentar, quando a assinatura do contrato, pré-projeto executivo do veículo, contendo layout detalhado, estruturas e adaptações.

1.4.19 No prazo de até 90 (NOVENTA) dias após a assinatura do contrato, e sem prejuízo do prazo indicado no item 1.4, deverá a CONTRATADA apresentar protótipo do veículo a ser fornecido, para fins de análise e aprovação prévia por parte de comissão designada pelo CONTRATANTE.

1.4.20 Por ocasião do fornecimento dos veículos, ficará implicitamente autorizada pela CONTRATADA a instalação, a cargo do CONTRATANTE, de qualquer dispositivo de gestão e/ou controle de abastecimento de combustível, porventura mantido pela Administração, e de equipamentos de rádio comunicação utilizados.

1.4.21 Os veículos poderão ser alocados a qualquer unidade do CONTRATANTE, dentro território do Estado da Bahia.

1.4.22 A aceitação dos veículos está condicionada à prévia vistoria e teste por parte da CONTRATANTE, no ato de sua apresentação. No caso de rejeição dos veículos por parte da CONTRATANTE, os mesmos deverão ser readequados ou substituídos em prazo não superior a 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da comunicação.

1.4.23 Os veículos locados serão disponibilizados para uso exclusivo do CONTRATANTE em regime de 24 horas, de segunda-feira a domingo.

1.4.24 Em caso de renovação do contrato, decorridos 30 (trinta) meses de efetiva locação, a CONTRATADA deverá substituir a frota por veículos novos, com as mesmas características técnicas e especificações do objeto do certame, cumprindo as mesmas condições estabelecidas para a entrega inicial do contrato.

1.4.25 Na ocasião de substituição por novos veículos por renovação contratual, não serão aceitas peças de adaptação e sinalização recondiçionadas;

1.4.26 A empresa responsável pela adaptação e transformação dos veículos, deverá ser certificada pelo Sistema de Qualidade ISO 9001, de forma a assegurar a qualidade do serviço executado nas viaturas, garantindo a segurança quanto da correta aplicação dos materiais e garantia após a entrega;

1.5 Obrigações da contratada

Para a execução do contrato, deverá a CONTRATADA dispor de:

1.5.1 Estrutura própria localizada em Salvador e/ou RMS para atendimento ao contrato (pessoal administrativo, técnico e operacional, escritórios, oficinas próprias ou terceirizadas, pátios) e designar preposto ou contato comercial efetivo, cuja atribuição é a de se relacionar com o CONTRATANTE, realizar a gestão física da frota locada e outros encaminhamentos pertinentes ao Contrato.

1.5.2 A estrutura deverá ser disponibilizada para vistoria, a ser realizada por pessoal indicado pelo CONTRATANTE, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

1.5.3 Infraestrutura de oficinas próprias e/ou terceirizadas em Salvador e no Interior do Estado, para atendimento de toda e qualquer manutenção necessária aos veículos locados, sendo que deverá ser disponibilizada ao CONTRATANTE a relação desses fornecedores, contendo endereço e contato telefônico.

1.5.4 Serviços de socorro mecânico com empresas especializadas no ramo e serviço de guincho, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou acidentes, de modo a propiciar ao Estado atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, bem como responsabilizar-se por outras despesas relativas a veículos sinistrados.

1.5.5 Frota de veículos reservas no quantitativo correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo locado, com as mesmas especificações e características técnicas consignadas neste Termo de Referência, destinada a eventuais substituições por indisponibilidade, de modo a garantir a continuidade das viaturas em operação.

1.5.6 O percentual de veículos reservas deverá ser mantido durante o período de vigência do contrato, sendo obrigação da CONTRATADA a reposição de veículos cuja substituição por sinistro ou perda total se dê em caráter definitivo.

1.5.7. A locadora deverá disponibilizar 1% (um por cento) da frota total contratada para fins de treinamento, sem custo adicional para a contratante. Esses veículos deverão ser idênticos aos contratados para operação, podendo ser da frota reserva, garantindo que as atividades de treinamento sejam realizadas com o mesmo padrão operacional dos demais veículos. O custo dessa disponibilização deverá ser absorvido integralmente pela locadora dentro do valor total do contrato e sem trazer prejuízos as demais exigências aqui relacionadas.

1.5.8 Estrutura, própria ou terceirizada, para realização dos serviços de lavagem e borracharia, nos limites do município em que estejam alocados os veículos contratados, de modo a permitir o atendimento satisfatório e imediato das demandas desses serviços.

1.5.9 Para o município de Salvador, a CONTRATADA deverá apresentar o mínimo de 06 (seis) postos para prestação dos serviços de lavagem e borracharia, além da estrutura própria, se houver;

1.5.10 Para o município de Feira de Santana, Vitória da Conquista, Itabuna, Barreiras, Juazeiro e Ilhéus, a CONTRATADA deverá apresentar o mínimo de 03 (três) postos para a prestação dos serviços de lavagem e borracharia, além da estrutura própria, se houver.

1.5.11 Para outros municípios do Interior do Estado, a CONTRATADA deverá apresentar o mínimo de 01 (um) posto para a prestação dos serviços de lavagem e borracharia, além da estrutura própria, se houver.

1.5.12 A substituição de pneumáticos deverá ser efetuada conforme seja identificado o desgaste, danos ou tempo indicado para troca, definido este último pelo fabricante. Deverão ser utilizados exclusivamente pneus novos, sendo vedado o uso de pneus recauchutados ou recondiçionados. O reparo poderá ser efetuado para pequenas avarias e desde que não comprometa a segurança para a utilização do pneu.

- 1.5.13 Deverão ser realizados alinhamento e balanceamento no momento da troca do pneu ou quando se fizer necessário para o perfeito funcionamento do veículo locado.
- 1.5.14 Cada veículo poderá realizar 01 (uma) lavagem semanal ou sempre que existir necessidade urgente e justificável da parte do CONTRATANTE.
- 1.5.15 Estrutura de comunicação com: endereço eletrônico dedicado, número telefônico para serviço 0800 gratuito e aplicativo de mensagens, proporcionando canais para recebimento dos chamados e comunicações.
- 1.5.16 Para a execução do serviço de manutenção e conservação, deverá a CONTRATADA:
- 1.5.17 Arcar integralmente com as despesas relativas à realização das manutenções preventivas e corretivas, incluindo aquelas decorrentes de consertos, substituição dos pneus e serviços de borracharia em geral, funilaria, pintura, mecânica, elétrica e outros reparos, assumindo inclusive as substituições de peças que sejam necessárias para o bom funcionamento do veículo, não importando a origem da necessidade e sempre em conformidade com as indicações do manual do fabricante.
- 1.5.18 Arcar com custos das revisões em assistência técnica para manutenção da garantia dos veículos locados, respeitadas as normas constantes do "Certificado de Garantia" e manual do fabricante, que acompanharão cada veículo entregue pela CONTRATADA.
- 1.5.19 Assumir integralmente os custos com avarias, remoção e reparo de veículos sinistrados em operação, inclusive de terceiros, quando envolvidos em acidentes de trânsito.
- 1.5.20 A CONTRATADA assumirá também os custos decorrentes de indenização integral de veículos de terceiros, sempre que decorrente de sinistro causado por viatura locada em serviço;
- 1.5.21 A CONTRATADA poderá optar pela realização de seguro veicular junto a companhia devidamente cadastrada na SUSEP, e desde que apresente a respectiva apólice no momento da entrega dos veículos;
- 1.5.22 Não se aplicam a esta exigência os sinistros decorrentes de atos ilícitos dolosos praticados por agentes públicos, e desde que devidamente comprovados por apuração própria do CONTRATANTE.
- 1.5.23 Substituir por veículo reserva qualquer veículo locado sinistrado ou que esteja indisponível para tráfego, devendo o veículo substituto ser disponibilizado no prazo máximo de 12 (doze) horas para Salvador e Região Metropolitana de Salvador, e de 24 (vinte e quatro) horas para o interior do Estado.
- 1.5.24 A substituição ocorrerá sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA a logística de entrega do veículo reserva e o recolhimento do veículo substituído no município onde este se encontrar.
- 1.5.25 Quando da colocação dos veículos reservas à disposição da Administração, será lavrado termo de compromisso entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de forma a vincular a responsabilidade pela utilização do veículo.
- 1.5.26 Realizar, sem ônus para o CONTRATANTE, manutenção ou substituição de equipamento de sinalização sonora e/ou visual que venham apresentar problemas de funcionamento.
- 1.5.27 Arcar com todas as despesas referentes a serviços de grafismo e/ou confecção e instalação de plotagem dos veículos locados, incluindo veículos reservas. O grafismo deverá ser mantido ou modificado mediante demanda justificada emitida pelo CONTRATANTE, e conforme padrão previsto em manuais e/ou portarias vigentes.
- 1.5.28 Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os serviços de funilaria, pintura e outros reparos, com ou sem substituição de peças, que sejam necessários para assegurar boa aparência e bom funcionamento dos veículos.
- 1.5.29 Arcar com os danos causados às unidades da CONTRATANTE ou a terceiros por acidentes causados pelo(s) seu(s) funcionário(s) em atividades relacionadas ao cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 1.5.30 Notificar a CONTRATANTE, por escrito e imediatamente após tomar conhecimento, sobre multas de trânsito e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 1.5.31 Fornecer informações referentes a sinistralidade e ocorrências necessárias ao bom acompanhamento do desempenho da frota sempre que solicitadas pelo CONTRATANTE.
- 1.5.32 Manter o perfeito funcionamento dos hodômetros, sendo vedada a utilização de veículos sem o equipamento em perfeito estado de funcionamento.

1.6 Obrigações da contratante

Serão consideradas obrigações do CONTRATANTE:

- 1.6.1 Fiscalizar o exato cumprimento das cláusulas e condições do contrato, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas.
- 1.6.2 Designar servidor para acompanhar a execução de todo o serviço e registrar as divergências relativas às especificações dos itens contratados em relação ao Edital.
- 1.6.3 Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 1.6.4 Responsabilizar-se pelas eventuais multas decorrentes de infrações de trânsito sofridas durante a utilização dos veículos locados quando em uso pelos seus prepostos, desde que seja antecipadamente comunicada pela CONTRATADA, nos prazos administrativos correspondentes, para identificação do condutor e interposição de defesa/recurso.
- 1.6.5 Disponibilizar os veículos para manutenções quando solicitado pela CONTRATADA, exigindo-lhe, em caso de indisponibilidade superior aos prazos estabelecidos para substituição, a reposição imediata por outro veículo de igual especificação e em plenas condições de uso.
- 1.6.6 O CONTRATANTE deverá prover a medição mensal das diárias sem disponibilidade dos veículos indisponíveis e/ou não substituídos para fins de desconto do pagamento mensal (glosa);
- 1.6.7 A Glosa não deverá substituir eventuais penalidades decorrentes de descumprimento contratual existentes, devendo inclusive ser previamente comunicada a CONTRATADA, permitindo-lhe a justificativa antes da aplicação do desconto;
- 1.6.8 Penalizar a CONTRATADA em caso de descumprimento de regras contratuais e previstas em edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
- 1.6.9 Receber os veículos, emitindo Termo de Entrega e Recebimento, verificando na ocasião o atendimento quanto as normatizações do Código de Trânsito Brasileiro, e o estado geral do veículo, inclusive rejeição do mesmo no caso em que esteja em desconformidade com o estipulado em Edital.
- 1.6.10 Utilizar os veículos em atividades exclusivamente de serviço.
- 1.6.11 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com o previsto no Edital e Minuta de Contrato.
- 1.6.12 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato.

1.6.13 Gerar a Requisição de Serviços - RS e a Autorização de Prestação de Serviço – APS no Sistema Integrado de Materiais, Patrimônio e Serviços – SIMPAS e o Contrato, conforme modelo constante do Edital e convocar a CONTRATADA para sua assinatura.

1.6.14 Efetuar o pagamento ao fornecedor.

1.7 Condições de emprego dos veículos

1.7.1 Os veículos locados com manutenção não terão limite de quilometragem, não cabendo o pagamento de valores por quilometragem adicional/excedente.

1.7.2 Para simples efeito de auxiliar em cálculo/composição de custos, a quilometragem média mensal estimada para cada veículo é de 4.000km.

1.7.3 Os veículos circularão em ruas, avenidas e estradas com os mais variados tipos de pavimentação (asfalto, terra, cascalho) e nas mais diversas condições de conservação.

1.7.4 Periodicamente, de acordo com a necessidade, serão feitas avaliações dos veículos locados por técnicos dos quadros do CONTRATANTE, sendo os resultados obtidos registrados em documentos próprios e repassados à CONTRATADA para as providências necessárias.

1.8 Assistência técnica e garantia

1.8.1 A CONTRATADA terá que assegurar assistência técnica aos veículos locados através das ações e providências previstas no programa de revisão para manutenções preventivas e corretivas;

1.9 Condições gerais da contratação

1.9.1 O CONTRATANTE não responderá pelo valor de possíveis avarias, incluindo entre outras: roubo, incêndio e acidente, parcial ou total, sendo os prejuízos totalmente cobertos pela CONTRATADA;

1.9.2 Gerenciamento de todos os veículos locados deverá ocorrer de forma informatizada, com Sistema de Gerenciamento de Frota customizável, para controle de todos os dados necessários ao monitoramento da frota, inclusive o seu uso, como também para efeito de fiscalização de utilização da frota. As faturas só serão pagas depois de conferidas por responsável pelo controle e validação do serviço executado designado pelo CONTRATANTE no instrumento contratual.

1.9.3 No instrumento contratual as partes deverão indicar nominalmente os respectivos prepostos responsáveis pela sua gestão e acompanhamento.

1.9.4 É vedada a subcontratação dos serviços de locação, uma vez que a empresa CONTRADADA deverá ser a proprietária dos veículos, mesmo com reserva de domínio (leasing).

1.9.5 Todos os veículos locados devem ser licenciados no Estado da Bahia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar

() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no Estudo Técnico Preliminar.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de conformidade, prova de conceito e outros testes

4.3.1 Não será exigido(a) exame de conformidade, prova de conceito ou outro(s) teste(s).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.5.1.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

a) Dispor e locar os veículos ao CONTRATANTE, cumprindo as obrigações contidas neste Termo de Referência e documentos correlatos;

4.5.1.2 A subcontratação fica limitada as parcelas acessórias do objeto que podem ser terceirizadas, como prestação de serviços de manutenção, guincho, lavagem e borracharia;

4.5.1.3 O contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas à subcontratação.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos [arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), no **percentual de 05 % (cinco por cento) do valor contratado**, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no §1º do referido art. 96, observando-se, ainda, o disposto nesse subitem

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 30 (trinta) dias, após () autorização da contratação direta (x) assinatura do contrato**.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (dias) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90(noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#)).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa:

a) a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

b) a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

c) não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o estudo técnico preliminar não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

d) a admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 Condições de execução

5.1.1.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.1.1.1.1 O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) meses, a contar da data

() da assinatura do Contrato

(x) da subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS.

5.1.1.1.2 Cronograma de realização do objeto: A prestação do serviço será conforme demanda a ser informada pelo contratante.

5.2 Local da execução

5.2.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

() do anexo integrante deste TR/Habilitação

(x) da descrição abaixo;

O serviço de locação de viaturas será executado em todo o território do Estado da Bahia, abrangendo a Capital e os municípios do interior onde existam unidades da Polícia Civil. A contratada deverá garantir os meios necessários para a prestação dos serviços e atendimento às viaturas locadas, observadas as condições de deslocamento e a disponibilidade de rede de atendimento nas regiões atendidas.

5.3 Materiais a serem disponibilizados

5.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades suficientes e adequadas.

5.4 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4.1 O prazo legal de garantia será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.5 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.5.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.5.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.5.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 08 (oito) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata este subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 08 dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 Liquidação

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por até igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.2 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (x) menor preço
- () maior desconto

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634, de 2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() dispensável parcialmente (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

() contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024).

() contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, “a” da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

(X) exigível

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

a1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.

a2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

~~b) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);~~

~~e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso [indicar a entidade profissional, se for o caso];~~

~~e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.~~

~~e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea “e” se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, **SEM** EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins da alínea “a” deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (____%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, 10% (Dez por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 57.896.674,20 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	Quantidade de meses do contrato
1	01.51.20.00020539-7	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, <u>tipo caminhonete com adaptação com cela</u> , cabine dupla, movido a diesel, 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com grafismo conforme padrão da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais especificações técnicas conforme termo de referência.	Un	62	R\$ 10.119,54	30
2	01.51.00.00188637-1	LOCACAO DE VEICULO, de passageiro, mensal, sem motorista, para Policiamento Ostensivo, <u>tipo SUV com adaptação de cela</u> , bicomcombustível (gasolina e etanol), 04 portas, capacidade para 05 ocupantes, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com grafismo conforme padrão da Polícia Civil da Bahia – PCBA. Demais	Un	198	R\$ 6.578,17	30

		especificações técnicas conforme termo de referência.				
VALOR ESTIMADO TOTAL						

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente aos órgãos ou entidades contratantes, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12 ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

(x) Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;

() Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(x) Modelos de prova de qualificação técnica:

(x) Capacidade técnico-operacional;

(x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

() Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria

() Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.

Salvador, na data de assinatura

Valdemir Barbosa Junior
Coordenador de Transportes/PCBA

Maisa Flores Dos Santos
Coordenação de Transportes/PCBA

Emerson Pereira dos Santos Maciel
Coordenação de Transportes/PCBA

SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Decreto nº 23.657/2025)

1. Previsão de preços diferentes(art. 15, inc. III)

(x) Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

() Será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2. Oferta de quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação(art. 15, inc. IV)

(x) O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

() O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

3. Âmbito do registro de preços

(x) Estadual, compreendendo todos os municípios do Estado da Bahia

() Regional, compreendendo a região (...)

() Local, compreendendo apenas o município de (...)

() Interfederativo, compreendendo as entidades federativas (...)

4. Órgão gerenciador e órgãos e entidade participantes

4.1 O órgão ou entidade gerenciador deste registro de preços: Polícia Civil da Bahia.

4.2 Órgãos e entidade participantes: poderão contratar os itens constantes deste registro de preços: Polícia Civil da Bahia.

5. Prazo de vigência da ata de registro de preços(art. 18)

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01(um) ano, a contar da ultimação da assinatura de ambas as partes, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O prazo de vigência da ata de registro poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2.1 Caso a vigência da ata de registro de preços tenha sido fixada, excepcionalmente, por prazo inferior a 1 (um) ano, a prorrogação será, no máximo, por período idêntico ao inicial.

5.2.2 A prorrogação da vigência da ata de registro de preços:

I - deverá ser precedida de aceitação pelo fornecedor com preço registrado;

II – abrangerá, total ou parcialmente, os itens registrados;

III – deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da ata;

IV – terá como finalidade, alternativamente, conforme definido no TR/Habilitação:

a) o consumo do saldo de quantitativos existente; ou

b) a renovação dos quantitativos para o novo período, que poderá ser fixada em número idêntico ou inferior ao definido inicialmente, conforme análise de consumo a ser procedida pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2.1.2.1 Caso o fornecedor com preço registrado não aceite a prorrogação, o preço do item recusado será cancelado e o fornecedor liberado do compromisso, sendo facultado ao órgão ou à entidade gerenciadora o acionamento do cadastro de reserva na forma da ata de registro de preços.

5.2.1.2.2 O fornecedor com preço registrado deverá manter, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, inclusive em caso de prorrogação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. Prazo para assinatura da ata (art. 22)

6.1 O adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de: **até 15 (quinze) dias úteis**

6.2 O prazo referido no subitem 6.1 será prorrogável por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação tempestiva do interessado, desde que motivada e aceita pela Administração.

7. Remanejamento(art. 35)

() Poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

(x) Não poderá haver remanejamento, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes

8. Adesão posterior à ata de registro de preços (carona)(art. 40)

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços, devendo ser observados os seguintes limites quantitativos e as regras definidas na minuta da ata de registro de preços:

a) as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens deste TR/Habilitação, registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes (art. 86, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. I, do Decreto nº 23.657/25); e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços (art. 86, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 41, inc. II, do Decreto nº 23.657/25).

ANEXO

MODELO PARA DESCRIÇÃO AUXILIAR DO OBJETO

Modalidade Licitação	de	Número
-------------------------	----	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
------------	-----------	--	--	--

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §§2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nota: observar subitem 4.4.1.3.1 do TR/HABILITAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Flores dos Santos, Investigador de Polícia**, em 20/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Barbosa Júnior, Coordenador II**, em 23/03/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135237541** e o código CRC **4D8EECA2**.